

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS

CORUCHE



FAJARDA



ERRA



COMUNICADO

PROCESSO DE DESAGREGAÇÃO DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE CORUCHE, FAJARDA E ERRA

A Junta de Freguesia da União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra, está a preparar os últimos pormenores da proposta que permitirá em articulação com a Assembleia de Freguesia, a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal de Coruche, concluir até ao final do ano, no Município a primeira fase do processo de desagregação da União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra e avançar para a reposição das freguesias extintas em 2013, concluindo-se assim um processo que está em curso desde o início do ano.

No cumprimento dos termos da Lei de Criação, Modificação e Extinção de Freguesias, mas também atendendo à importância da matéria para o território da União de Freguesias e para as suas populações, a proposta terá a sua apreciação e votação em sessões da Assembleia de Freguesia e da Assembleia Municipal, que decorrerão respetivamente nos meses de Novembro e de Dezembro. Esta proposta pretende assegurar a reposição da Freguesia de Coruche, da Freguesia da Fajarda e da Freguesia da Erra por via do procedimento especial, simplificado e transitório, previsto no artigo 25.º do regime jurídico de criação, modificação e extinção de freguesias, aprovado pela Lei n.º 39/2021, de 24 de Junho. Todos estes esforços procuram assegurar que a proposta de desagregação de freguesias seja enviada para Assembleia da República nos prazos definidos, onde se iniciará a segunda e derradeira fase deste processo.

A proposta a ser apresentada, cumpre as exigências da Lei n.º 39/2021, de 24 de Junho, contemplando um conjunto de factos que demonstram que, no âmbito da reforma territorial de 2013, houve erro manifesto e excepcional causador de prejuízo às populações na agregação das freguesias de Coruche, da Fajarda e de Erra. Entre os vários factos invocados na proposta destaca-se a análise e aplicação manifestamente erradas, no Concelho de Coruche do enquadramento legal da Reforma Administrativa Territorial Autárquica de 2013, que estabelecia que face à realidade existente no concelho à época, não deveria ter existido qualquer extinção de freguesias e que se baseou em pressupostos fácticos que na época não tinham adesão à realidade, assim como a desconsideração das pronúncias e posicionamentos dos órgãos autárquicos em 2012 – naquilo que, segundo a proposta em elaboração, constitui uma violação de diversas disposições constitucionais, bem como do artigo 5.º da Carta Europeia da Autonomia Local.

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS

CORUCHE



FAJARDA



ERRA



A elaboração desta proposta implica por parte da União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra um trabalho de recolha de um vasto conjunto de informações e de documentos, assim como de elaboração de um conjunto de documentação técnica complementar que acompanhará a proposta, tais como um relatório financeiro que demonstre a viabilidade económico-financeira das novas freguesias, o inventário dos bens a serem afetos às novas freguesias, entre outros.

Trata-se por isso dum processo que tem de ser gerido de modo sério e rigoroso, uma vez que não basta haver proclamações políticas para que se efective a reversão da extinção de freguesias, é necessário haver rigor técnico e pleno cumprimento de todas exigências da Lei das Freguesias. Esse cumprimento não será possível com um processo feito em cima do joelho, já que isso poderia levar à rejeição da proposta de desagregação, pela Assembleia da República.

O cronograma do processo na sua fase da conceção e pronúncia pelos órgãos autárquicos foi estabelecido tendo por base os prazos a cumprir, mas também prevendo o tempo necessário à recolha de informação e elaboração de toda a documentação, tendo o plano de trabalhos e a metodologia de todo o processo sido apresentados e debatidos numa sessão de esclarecimento, ocorrida a 9 de Junho de 2022, no auditório do Pavilhão Desportivo Municipal, na presença da Sr.^a Presidente da Assembleia Municipal, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, dos membros da Junta de Freguesia e dos eleitos do PS, da CDU e do PSD, à Assembleia de Freguesia, da União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra.

Está por isso a União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra em articulação com a Assembleia Municipal e a Câmara Municipal, a desenvolver todos os esforços para que o processo de desagregação da União de Freguesias, seja viabilizado na Assembleia da República e para que a vontade das populações da Freguesia de Coruche, da Freguesia da Fajarda e da Freguesia da Erra, seja de uma vez por todas respeitada.

Coruche, 28 de Outubro de 2022

O Presidente da Assembleia de Freguesia

Rúben Joaquim Pinto Loureiro
Rúben Joaquim Pinto Loureiro